



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Direção do *Campus Realeza*

EDITAL Nº 001/DIR-RE/UFFS/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
REMOÇÃO INTERNA, A PEDIDO, DOS SERVIDORES TAE DA UFFS,
CAMPUS REALEZA.**

Ministério da Educação Universidade
Federal da Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413 D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-210

www.uffs.edu.br
proec.cultura@uffs.edu.br

O DIRETOR DO CAMPUS REALEZA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os encaminhamentos aprovados na 1ª Sessão Ordinária do Conselho do *Campus Realeza*, em 13 de fevereiro de 2017, torna público Edital para manifestação de interesse em remoção interna, a pedido, de Servidores Técnicos Administrativos em Educação (STAEs) do *Campus Realeza* para setores e assessorias vinculadas à Coordenação Administrativa, Coordenação Acadêmica e Direção de *Campus*.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fica aberto o Edital para manifestação de interesse de remoção interna de STAEs, inclusive em estágio probatório, no âmbito do *Campus Realeza*, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

1.2 A manifestação de interesse de remoção interna de STAE deve levar em consideração o regime de trabalho, o horário de trabalho e a qualificação compatível.

2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

2.1 São diretrizes deste Edital:

I - assegurar o acesso dos STAEs da UFFS, *Campus Realeza*, ao processo de remoção interna;

II - prover o quadro de STAEs forma a conciliar o interesse institucional e dos servidores;

III - manter a regularidade e o bom funcionamento das atividades administrativas de ensino, pesquisa, extensão e cultura.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os STAEs interessados em participar do Edital de Remoção Interna deverão efetuar a inscrição, mediante preenchimento do formulário específico de remoção (ANEXO I).

3.2. O formulário deverá ser protocolado e encaminhado à Assessoria de Gestão de Pessoas, do *Campus Realeza*, **das 08 horas do dia 24 de fevereiro de 2017 até as 17 horas do dia 03 de março de 2017**, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.2.1. O servidor é responsável por preencher com clareza as informações solicitadas, sendo desclassificado o formulário preenchido de forma incompleta ou com informações incorretas;

3.2.2. Somente será admitida uma inscrição por STAE, podendo haver até duas opções de interesse de remoção interna.





Ministério da Educação Universidade
Federal da Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413 D
Chapecô - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-210

www.uffs.edu.br
proec.cultura@uffs.edu.br

3.2.3. Havendo mais de um pedido de inscrição de um mesmo STAE, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período de inscrição.

3.2.4 É vedada a inscrição condicional.

3.3. O interesse de remoção interna, uma vez manifestado e registrado através deste Edital, permanecerá ativo no cadastro da Assessoria de Gestão de Pessoas, do *Campus* Realeza, por 180 dias ou até que o servidor manifeste desistência, por e-mail institucional, à Assessoria de Gestão de Pessoas.

3.4. A classificação nascida através do Edital de remoção interna, no âmbito do *Campus* Realeza, não cria expectativa de direito a processos futuros de mesma natureza.

3.5. A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e critérios contidos no presente Edital.

3.6. Do resultado de homologação das inscrições caberá recurso em até **01 (um) dia útil** após a divulgação. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail institucional para a Assessoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Realeza (agp.re@uffs.edu.br).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Compete à Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG), do Conselho do *Campus* Realeza, a coordenação do Edital de Remoção Interna, que inclui a elaboração e divulgação do Processo Seletivo, a articulação junto à Assessoria de Gestão de Pessoas para o recebimento das inscrições, a homologação das inscrições, a manutenção e atualização de cadastro de interesse de remoção, o encaminhamento das inscrições para avaliação do Conselho do *Campus* Realeza e a publicação dos resultados, entre outros que sejam necessários para o bom andamento do Edital de seleção.

4.2. Finalizado o período de inscrição, a CPPOG publicará a relação dos inscritos que comporão o cadastro de interesse em remoção.

4.3 Caberá ao Conselho do *Campus* Realeza apreciar, deliberar e homologar as solicitações de remoção internas tendo em vista as vagas existentes, regime de trabalho e qualificação compatível, mediante estudo a ser feito pela CPPOG.

4.3.1. Compete à CPPOG a análise e classificação das inscrições de remoção de STAE, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.4 deste Edital.

4.3.1.1 A CPPOG poderá consultar a equipe diretiva do *Campus* Realeza para dirimir dúvidas durante o processo avaliativo.

4.4. A avaliação do Edital de Remoção Interna considerará, para fins de classificação, os seguintes critérios:

I - estar em efetivo exercício na UFFS, *Campus* Realeza;

II - tempo de efetivo exercício na UFFS, *Campus* Realeza;

III - não ter sofrido, nos últimos três anos, penalidade administrativa de advertência ou suspensão, decorrente de processo administrativo disciplinar, sindicância ou advinda da Ouvidoria ou do Comitê de Ética;

IV - não estar usufruindo de quaisquer das licenças ou afastamentos elencados a seguir:

a) licença por motivo de afastamento do cônjuge;

b) licença para o serviço militar;

c) licença para atividade política;





Ministério da Educação Universidade
Federal da Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413 D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-210

www.uffs.edu.br
proec.cultura@uffs.edu.br

- d) licença para tratar de interesses particulares;
- e) licença para o desempenho de mandato classista;
- f) licença capacitação;
- g) afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
- h) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- i) afastamento para estudo ou missão no exterior;
- j) afastamento para participação em programa de qualificação.

V - para fins de desempate serão observados, sucessivamente e em ordem de prioridade, os seguintes quesitos:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de efetivo exercício no setor/assessoria de origem;
- c) maior tempo de efetivo exercício no serviço público federal;
- d) maior número de filhos com menos de 18 anos.

4.4.1. Se o candidato contemplado estiver usufruindo de alguma licença ou afastamento listados no critério IV do item 4.4 ficará temporariamente impedido de ser remanejado, sendo chamado o próximo classificado da lista.

4.4.2. O impedimento mencionado no item 4.4.1 não desclassifica o candidato, permanecendo habilitado na classificação original (e no cadastro) ao final de sua licença ou afastamento, desde que dentro do período de validade do Edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma de execução das atividades que envolvem este Edital seguirá o calendário abaixo, podendo ser alterado pela CPPOG, mediante justificativa plausível:

Etapas	Datas
Publicação do Edital	23/02/2017
Período de inscrição	Das 08 horas do dia 24/02/2017 às 17 horas do dia 03/03/2017
Divulgação das inscrições homologadas	06/03/2017
Prazo para interposição de recursos	01 dia útil, a partir da divulgação das inscrições
Divulgação do resultado final	Na 2ª Sessão Ordinária do Conselho do <i>Campus</i> , no dia 13/03/2017.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

6.1 A efetivação da remoção ocorrerá após a homologação do estudo realizado pela CPPOG, mediante publicação de documento com a decisão de remoção interna, bem como o período para que a remoção seja efetivada.

6.2 Em nenhuma hipótese será aceita justificativa para o descumprimento dos prazos determinados para a remoção interna, tampouco documentos ou recursos após as datas previamente estabelecidas no cronograma;





6.3 Os casos omissos serão decididos pela CPPOG, ouvindo, se necessário, a equipe diretiva do *Campus* Realeza e a Assessoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Realeza.

Ministério da Educação Universidade
Federal da Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413 D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-210

www.uffs.edu.br
proec.cultura@uffs.edu.br

Realeza-PR, 23 de fevereiro de 2017.

Antonio Marcos Myskiw
Diretor da UFFS – *Campus* Realeza





ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO INTERNA,
CAMPUS REALEZA

Ministério da Educação Universidade
Federal da Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413 D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-210

www.ufes.edu.br
proec.cultura@ufes.edu.br

Servidor: _____
Siape: _____ **Data de entrada em exercício:** _____
Cargo: _____
Setor de lotação: _____

Setores de interesse:

1 - _____
Horário de trabalho: Matutino e Vespertino () Vespertino e Noturno ()
Outra Opção: _____

2 - _____
Horário de trabalho: Matutino e Vespertino () Vespertino e Noturno ()
Outra Opção: _____

Declaro que estou ciente do teor do Edital de Remoção Interna, no âmbito do *Campus* Realeza.

Realeza-PR, ____ de _____ de _____ .

Assinatura e SIAPE do Servidor

